



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 723/2019

EMENTA: REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL 626/2017 QUE ALTEROU OS ARTIGOS 73 E 74 E SEUS INCISOS E SUAS ALÍNEAS DA LEI MUNICIPAL Nº 581/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 626/2017, restabelecendo a eficácia da redação dada pela Lei Municipal 581/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, 04 de fevereiro de 2019.

Eleardo Aparecido Costa Brasil
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos
quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
dezenove (04/02/2019).*

André Champella Silva Lopes
Procurador Geral do Município